



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU

EDITAL N° 28, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O Núcleo de Apoio às Pessoas com Deficiência (NAPNE) do IFPE campus Caruaru e a diretora geral do campus caruaru do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela **portaria n° 874/2010-gr**, nomeada pela **portaria n° 563/2016-gr, de 02/05/2016**, publicada no dou de 03/05/2016, seção 2, página 28, da magnífica reitora do instituto federal de pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação nos cursos de extensão: **“CURSO BÁSICO DE LIBRAS – MÓDULO I”** a ser realizado no IFPE *campus* Caruaru.

1. DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 O curso de extensão deste edital é denominado de: **CURSO BÁSICO DE LIBRAS – MÓDULO I**.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 – Os objetivos do curso **“CURSO BÁSICO DE LIBRAS – MÓDULO I”** são:

- Oferecer a possibilidade de conhecimentos que abarcam a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em sua modalidade visual e gestual abrangendo conteúdos gerais para a comunicação;
- Compreender a LIBRAS enquanto língua natural da comunidade surda brasileira;
- Estabelecer relações usando os sinais da LIBRAS em seus diversos contextos.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 24 (vinte e quatro) horas de atividades.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão **“CURSO BÁSICO DE LIBRAS – MÓDULO I”** são destinadas para:

- Estudantes do IFPE (15 vagas);
- Público externo (10 vagas);
- Servidores do IFPE (5 vagas).

5.2. O candidato não pode ter realizado outro curso de Libras, pois as vagas são destinadas exclusivamente para iniciantes.

5.3. O curso de extensão oferecerá o total de **30 (trinta)** vagas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **26 de setembro a 02 de outubro de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/ZrNrg1nUMrh3B9G66>

6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

8. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus Caruaru* e será realizada pelo Coordenador do Curso.

7.2 A turma do curso será composta pelos 15 (quinze) primeiros estudantes do IFPE inscritos, 10 (dez) primeiros inscritos do público externo e 5 (cinco) primeiros inscritos dos servidores do IFPE.

7.3 Após o fechamento da turma, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

7.4 O coordenador do curso de extensão poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertadas na seleção e convocar os candidatos que estiverem na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção e priorizando os estudantes do IFPE quando as vagas de um dos segmentos não forem totalmente preenchidas.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus Caruaru*, será divulgado no sítio do IFPE *Campus Caruaru* (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia **03 (três) de outubro de 2019**.

9. DOS REMANEJAMENTOS

9.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

10. DAS AULAS

10.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **04 de outubro de 2019** e ocorrerão ao longo do semestre 2019.2 conforme cronograma de planejamento;

10.2 **Horários das aulas:** sextas-feiras, das 9h às 11h.

10.3 O local será: IFPE Campus Caruaru;

10.4 Os alunos matriculados deverão seguir todos os regulamentos e regimentos do IFPE *Campus* Caruaru.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

11.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

11.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

12. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

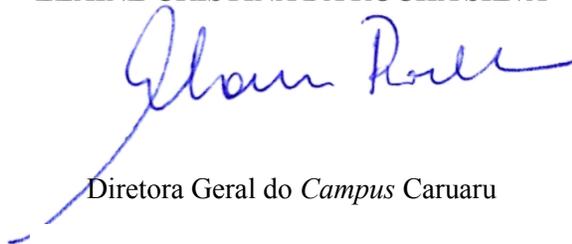
12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

12.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 25 de setembro de 2019

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA



Diretora Geral do *Campus* Caruaru

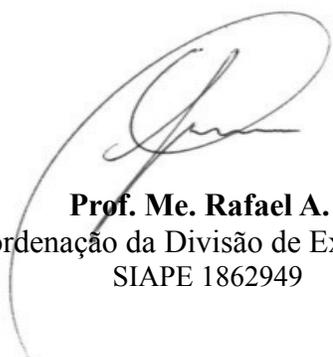
Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu



Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1961127

Prof. Me. Rafael A. S. Alves

Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1862949



Raquel de Fátima Feitosa da Silva

Coordenação do NAPNE – IFPE campus Caruaru
SIAPE 2182194